



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ	06.158.455/0001-16

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa da Necessidade

A locação de um imóvel destinado à instalação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP tem como finalidade garantir um espaço físico adequado, acessível e seguro para o desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas ao atendimento especializado de pessoas em situação de rua, assegurando acolhimento digno, proteção social e acesso aos direitos fundamentais.

O Centro POP constitui-se como equipamento essencial da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado ao atendimento de indivíduos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com foco na redução das vulnerabilidades sociais, no fortalecimento de vínculos sociais, no acesso à rede de serviços públicos e na construção de projetos de vida que favoreçam a superação da situação de rua.

O objetivo central da locação é assegurar um ambiente estruturado que possibilite a realização de atendimentos técnicos especializados, atividades coletivas, oficinas socioeducativas, ações de orientação e encaminhamento, higienização pessoal, guarda de pertences e demais serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento do equipamento.

A disponibilização de um espaço físico apropriado é indispensável para assegurar a qualidade do atendimento ofertado, permitindo a organização das atividades, o acolhimento humanizado dos usuários e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelas normativas específicas voltadas à população em situação de rua.

A inexistência de um local adequado compromete diretamente a execução das ações do Centro POP, dificultando o acesso da população em situação de rua aos serviços socioassistenciais, a articulação com a rede intersetorial e o alcance dos objetivos de proteção social, inclusão e promoção da cidadania, além de limitar a atuação da equipe técnica responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Dessa forma, a locação do imóvel não se limita ao atendimento de uma necessidade estrutural, mas representa um investimento estratégico na garantia de direitos, na promoção da dignidade humana e no fortalecimento da rede socioassistencial do município.

Portanto, a locação do imóvel destinado à instalação do Centro POP revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a efetividade das ações socioassistenciais, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o compromisso da administração pública na oferta de serviços públicos qualificados à população em situação de rua no município de Imperatriz.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor Total

R\$ 0,00

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Luzia Pontes Pereira - Matrícula nº 85.320-7

Werica Sousa Martins - Matrícula nº 85.409-4

Imperatriz - MA, 10 de fevereiro de 2026

Luzia Pontes Pereira
Assessor Técnico
Matrícula nº 85.320-7

Werica Sousa Martins
Diretor de Departamento
Matrícula nº 85.409-4